



EDITAL Nº 002/2024

**FACULDADE VALE DO PAJEÚ – FVP DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2024.1
EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR 2024.1**

A Direção-Geral da Faculdade de Vale do Pajeú (FVP) estabelece o **edital do vestibular 2024.1**, com a realização das provas no período da campanha **19/01/2024 a 20/02/2024**, as quais serão aplicadas na modalidade presencial ou remota. As instruções para a realização das provas serão enviadas, via e-mail do candidato, após a confirmação da inscrição.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 2024.1.** O vestibular de ingresso na Instituição de Ensino Superior - IES será agendado, na modalidade online ou presencial, e gratuito, em ambas as opções.

1.2. **AS MATRÍCULAS REALIZADAS NO PERÍODO DA CAMPANHA 2024.1 TERÃO BOLSA DE ATÉ 50% (VÁLIDO APENAS PARA A PRIMEIRA MATRÍCULA, REFERENTE A 2024.1).**

1.3. Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2024.1.

1.4. Os alunos vindos da escola pública, os portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular, servidores públicos municipais, estaduais e federais, e beneficiários de convênios celebrados entre as instituições poderão ser contemplados com **bolsas nas mensalidades de até 50% nos semestres de 2024.1 a 2028.2, e/ou até o fim do curso.** Conforme tabela a seguir:

TABELA 1 -

CAMPANHA 2024.1 - PERÍODO 19/01/2024 a 20/02/2024			
CURSOS	1º MATRÍCULA 2024.1(ATÉ 15/02/2024)	1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO	REMATRÍCULAS
ODONTOLOGIA	50%	35%	INTEGRAIS
MEDICINA VETERINÁRIA	50%	20%	INTEGRAIS
ENFERMAGEM	50%	20%	INTEGRAIS
PSICOLOGIA	50%	40%	INTEGRAIS
DIREITO	50%	40%	INTEGRAIS
ADMINISTRAÇÃO	50%	50%	INTEGRAIS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50%	50%	INTEGRAIS
PEDAGOGIA	50%	50%	INTEGRAIS

* O VALOR DA 1ª MATRÍCULA DA CAMPANHA 2024.1 TERÁ ATÉ 50% DE BOLSA

TABELA 2 – MATRÍCULA, MENSALIDADES E REMATRÍCULA VALOR INTEGRAL PARA 2024.1

CURSOS	VALOR INTEGRAL 2024.1
ODONTOLOGIA	R\$ 2.599,00
DIREITO	R\$ 1.399,00
MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 1.381,32
ENFERMAGEM	R\$ 1.318,90
PSICOLOGIA	R\$ 1.299,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 790,90
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 790,90
PEDAGOGIA	R\$ 629,00

*ESTES VALORES SOFRERÃO REAJUSTE ANUAL CONFORME OS ÍNDICES VIGENTES



2. Das inscrições

2.1 As inscrições do vestibular deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou por WhatsApp (81 99145-3809), no **período de 19/01/2024 a 20/02/2024**.

2.2 A inscrição para o Vestibular 2024.1 será realizada **no período de 19/01/2024 a 20/02/2024** cuja data da prova será agendada pelo candidato, tendo em vista as opções apresentadas no momento da inscrição. Ressalta-se que a avaliação poderá ser agendada até **20/02/2024** (segunda a sexta das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00).

2.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, mediante Editais, Manuais/Anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.4 O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular 2024.1 ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula ou não atendimento da documentação exigida (prevista no item 6.2).

2.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período posterior do vestibular 2024.1, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do Vestibular 2024.1.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo de Vestibular 2024.1.

2.8 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso do Vestibular 2024.1 para cursar o semestre 2024.1, a FVP validará a última inscrição registrada.

3. Dos benefícios especiais e mensalidades

3.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2024.1. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e a redação, devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço e Comprovante da nota do ENEM.

3.2 Os candidatos que são alunos do ensino médio de escola pública, transferidos, ENEM, portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular, servidores públicos municipais, estaduais e federais e/ou seus/suas dependentes e beneficiários de convênios celebrados com a FVP, poderão concorrer às bolsas de estudo conforme Campanha do semestre 2024.1, **a primeira matrícula com bolsa de 50% (referente a 2024.1), e bolsa de 50% nas mensalidades de 2024.1 a 2028.2 e/ou até o final do curso**, através do Processo Seletivo do Vestibular 2024.1. Todos os candidatos inscritos no período vigente deste edital, listados no item 1.1, incluindo os casos omissos que serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica, serão beneficiados conforme as **TABELA 3** apresentada abaixo, valor da **rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral**.

3.3 Para os alunos vindos das cidades em que as prefeituras municipais tenham convênio com a Faculdade de Educação Vale do Pajeú, haverá disponibilização de bolsa nas mensalidades de **50% nas mensalidades de 2024.1 a 2028.2 e/ou até o final do curso**, ou observado o convênio com o município, aplicando sempre o que for mais benéfico ao aluno, **a primeira matrícula referente a campanha 2024.1 com bolsa de 50% até o dia 20/02/2024, o valor da rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral**.

O benefício conforme **TABELA 3**, apresentado abaixo, será concedido para os casos listados no item 3.2 e 3.3.

TABELA 3

CAMPANHA 2024.1 - PERÍODO 19/01/2024 a 20/02/2024			
CURSOS	1º MATRÍCULA 2024.1(ATÉ 15/02/2024)	1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO	REMATRÍCULAS
ODONTOLOGIA	50%	35%	INTEGRAIS
MEDICINA VETERINÁRIA	50%	20%	INTEGRAIS
ENFERMAGEM	50%	20%	INTEGRAIS
PSICOLOGIA	50%	40%	INTEGRAIS
DIREITO	50%	40%	INTEGRAIS
ADMINISTRAÇÃO	50%	50%	INTEGRAIS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50%	50%	INTEGRAIS
PEDAGOGIA	50%	50%	INTEGRAIS

* O VALOR DA 1ª MATRÍCULA DA CAMPANHA 2024.1 TERÁ ATÉ 50% DE BOLSA

3.4 Todos os candidatos, dentro do perfil especificado no item 3.1, 3.2 e 3.3 devem inscrever-se através do Site (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou WhatsApp listado no site.

3.5 Esta campanha para o vestibular de 2024.1 não retroagirá para os alunos já matriculados na IES.

4. Da avaliação do vestibular

4.1 O Vestibular 2024.1 da FVP para os cursos descritos na **TABELA 1, 2 e 3** será composto por uma redação.

4.2 O tema da redação tratará de atualidades.

4.3 A prova será online ou presencial, que deverá ser agendada dentro do **período de 19/01/2024 a 20/02/2024, durante a fase de inscrição realizada pelo candidato.**

4.4 O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova e respeitando o limite de vagas por curso, conforme item 3.5.

5. Dos Cursos de Graduação

TABELA 4

CURSOS	MODALIDADE	TURNO
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Manhã e Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Manhã e Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno
DIREITO	Bacharelado	Manhã e Noturno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Manhã e Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Manhã e Noturno

As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para



consulta pública em www.emec.mec.gov.br

6. Das Matrículas nos Cursos de Graduação

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado estará apto a realizar a matrícula para o semestre 2024.1.

6.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) **RG, CNH;**
- b) **CPF (se menor de 18 anos: RG e CPF do pai ou responsável legal);**
- c) **Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;**
- d) **Carteira ou Certidão de Reservista (homens);**
- e) **Comprovante de endereço com CEP atualizado;**
- f) **Certificado e Histórico do Ensino Médio (Ficha 19);**
- g) **Certidão de Nascimento ou Casamento.**
- h) **01 Foto 3x4**

Observação: os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer **até 40% (quarenta por cento)** de sua carga horária na modalidade EAD (Ensino à Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº. 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

6.5 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição, em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

6.6 As matrículas serão somente efetivadas e confirmadas após o pagamento.

6.7 O pagamento da primeira matrícula referente ao período de 2024.1 será paga conforme a forma vigente no item 3.

7. Do Atendimento Especial

7.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com a comprovação de necessidade de atendimento especial, conforme a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, em até 03 dias corridos antes da realização da prova. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria

Acadêmica ou pelo WhatsApp (81) 99145 3809.

7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá **anexar ao Requerimento**: laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual: NVDA, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

1. Conforme a Lei referida em 7.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.
2. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
3. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 6.1.
4. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário da realização da prova fixada neste Edital.

8. Da Eliminação

8.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Vestibular 2024.1:

- a) Deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
- b) Zerar a prova ou obtiver nota inferior a 200 pontos;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;

8.2 Em caso de prova presencial

- a) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- b) Portar chapéu, boina ou similares;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- d) Ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação.

9. Da Política de Bolsa

Serão concedidas bolsas discriminadas no item 2 deste edital.

- a) **Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas/benefícios, nem mesmo com o FIES e/ou PROUNI.**

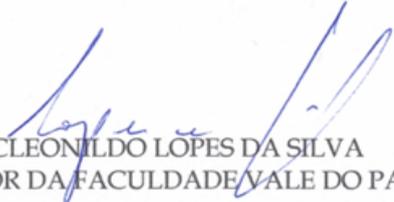


- b) Fica o pagamento das rematrículas de forma integral.
- c) O aluno bolsista deverá contribuir para preservar o bom funcionamento desta instituição. O aluno que não estiver contribuindo com a Faculdade e estiver criando embaraços, confusões, maculando, difamando, caluniando, injuriando, gerando grandes insatisfações, problemas para os colaboradores desta IES (Instituição de Ensino Superior), ou causando qualquer dano à imagem desta Instituição, perderá automaticamente o direito de usufruir do benefício de bolsa, seja ela integral ou parcial

10. Das Disposições Finais

- 10.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.
- 10.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.
- 10.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.
- 10.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.
- 10.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 10.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.
- 10.7 Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de **30 (trinta) alunos** matriculados.

São José do Egito/PE, 19 de Janeiro de 2024.


CLEONILDO LOPES DA SILVA
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ

ANEXO 1

CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS PELA FVP COM SUAS RESPECTIVAS PORTARIAS	
CURSOS	ATO REGULATÓRIO
PEDAGOGIA	Autorizado PORTARIA N° 157, DE 29 de março de 2019 01 de abril de 2019 Reconhecimento PORTARIA 234, DE 25 DE JULHO DE 2023 26 de julho de 2023
DIREITO	Autorizado PORTARIA N° 157, DE 29 de março de 2019 01 de abril de 2019
ADMINISTRAÇÃO	Autorizado PORTARIA N° 157, DE 29 de março de 2019 01 de abril de 2019
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Autorizado PORTARIA N° 157, DE 29 de março de 2019 01 de abril de 2019 Reconhecimento PORTARIA N° 112, DE 12 DE MAIO DE 2023 15 de maio de 2023
ENFERMAGEM	Autorizado PORTARIA N° 157, DE 29 de março de 2019 01 de abril de 2019
MEDICINA VETERINÁRIA	Autorizado PORTARIA 1.419, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 03 de dezembro de 2021
ODONTOLOGIA	Autorizado PORTARIA N° 555, DE 23 DE MARÇO DE 2022 24 de março de 2022
PSICOLOGIA	Autorizado PORTARIA 839, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 12 de agosto de 2022